



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 17 de março de 2016

Ano VI - Edição nº 00432 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0197B3198261A040B42242FDE6852B95

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº. 013/2016, que tem por objeto a **ONDE SE LÊ:** contratação de serviços de consultoria jurídica tributária especializada com vistas à elaboração de projeto de lei referente à reforma tributária municipal nos termos da legislação e jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, bem como a consultoria, no âmbito administrativo e/ou judicial, junto a empresa de Concessionária de Energia Elétrica, cujo domicílio tributário fica em Salvador, relativo a créditos tributários de Imposto sobre Serviços-ISSQN, respeitado os prazos decadencial e prescricional tributários **LEIA-SE:** Constitui objeto do presente contrato consultoria, no âmbito administrativo e/ou judicial, junto a empresa de Concessionária de Energia Elétrica, cujo domicílio tributário fica em Salvador, relativo a créditos tributários de Imposto sobre Serviços-ISSQN, respeitado os prazos decadencial e prescricional tributários, através da Empresa Guimaraes Advogados Associados, CNPJ: 20127473/0001-61. O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) global, com vigência em 31 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 25, II c/c art.13, III da Lei nº 8.666/93. Cordeiros, Estado da Bahia, em 17 de março de 2016. Edvar Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal.